



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250246

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025021701-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010001/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO
LTDA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.417/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Raimunda Diogenes Saldanha, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85, sediado(a) no(a) RUA ANTONIO FELINTO GRANJEIRO, 48, ANTONIO FELINTO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Flavio Silva Nascimento, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº XXX.035.943-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23010001/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025021701-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS (PRETA E COLORIDA) E (ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO), DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS (CRIANÇA FELIZ), E GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF REFERENCIADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS DE INTERESSES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FOTOCÓPIA NA COR PRETO	Serviço	Unidade	22500.0	0,93	20.925,00
	SERVIÇO DE FOTOCÓPIA NA COR PRETO TAMANHO 4A 75G/M2 210MM X 297MM.					

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
94347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.03.07 09:37:26
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2	SERVIÇO DE FOCÓPIA COLORIDO TAMANHO A4	Serviço	Unidade	22500.0	1,00	22.500,00
	SERVIÇO DE FOCÓPIA COLORIDO TAMANHO A4 75M2 210MM X 297MM 1X0.					
3	PLASTIFICAÇÃO A4	Serviço	Unidade	850.0	7,80	6.630,00
	PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM					
4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL DE 20MM	Serviço	Unidade	500.0	6,50	3.250,00
	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL DE 20MM, CAPA TRANSPARENTE FRENTE E CAPA PRETA VERSO E TAMANHO A4 COM 120 FOLHAS.					
5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL DE 17MM	Serviço	Unidade	600.0	6,00	3.600,00
	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL DE 17MM, CAPA TRANSPARENTE FRENTE E CAPA PRETA VERSO TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS.					
6	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL DE 40MM	Serviço	Unidade	200.0	8,50	1.700,00
	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL DE 40MM, CAPA TRANSPARENTE E FRENTE E CAPA PRETA VERSO, TAMANHO A4 COM 300 FOLHAS.					
						Valor total: 58.605,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de março de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 0902.08.244.0039.2.072 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF, R\$ 2.065,00 no elemento de despesa 33903999; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 19.300,00 no elemento de despesa 33903983; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Cópia e

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347
Dados: 2025.03.07 09:37:52
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Reprodução de Documentos;0902.08.243.0037.2.067 - Desenv. das Acoes de Primeira Infancia n o SUAS - Crianca Feliz, R\$ 4.485,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 19.300,00 no elemento de despesa 33903983: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Cópia e Reprodução de Documentos;0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Protecao Social Basica - PSB, R\$ 8.630,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 4.825,00 no elemento de despesa 33903983: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Cópia e Reprodução de Documentos;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025021701-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025021701-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
94347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.03.07 09:38:10
-03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025021701-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025021701-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025021701-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360
3594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.03.07 09:38:35
-03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 07 de março de 2025.

Raimunda Diogenes Saldanha

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF N° 14.534.417/0001-49

RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.03.07 09:38:55 -03'00'

FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/MF N° 40.258.479/0001-85

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Edson Fernandes de Sousa dos Neves*

2 *Luna Gomes Almeida*